



Plano Municipal de Desconfinamento

CORONAVÍRUS (COVID19)

Promulgação

Com o fim da declaração do estado de emergência, o Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros nº33-C/2020, de 30 de abril, declarou o início da situação de calamidade, estabelecendo medidas excecionais e temporárias a aplicar em todo o território nacional.

Por forma a promover adoção de medidas de auto proteção e de contenção da dispersão do COVID19, solicitei ao Serviço Municipal de Proteção Civil a elaboração do Plano Municipal de Desconfinamento COVID-19, documento orientador, com procedimentos e modos de atuação.

Assim, na qualidade de entidade máxima de Proteção Civil ao nível do Município de Penacova, venho por este meio proceder à promulgação do Plano Municipal de Desconfinamento COVID19, que pelo seu conteúdo de informação aprova também uma estratégia gradual de levantamento das medidas de confinamento, que visa a recuperação e revitalização da atividade económica, assim como da vida em comunidade.

Penacova, 13 de maio 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'H' followed by a long horizontal stroke.

Humberto José Batista Oliveira